



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 299/19

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Votorantim tornou pública, através do **edital de Concorrência Pública nº 002/2019 - Processo nº 7285/2019 - PMV**, o objeto de licitação, para a alienação por compra e venda de área pública, localizada na Rua Carmelina Garcia, Área 06, no bairro Rio Acima, Votorantim/SP;

CONSIDERANDO que, o edital afirma que o imóvel com área 6.051,68 metros quadrados, será destinado, exclusivamente, à instalação de indústrias, tornando-se dele adquirente o proponente que preencher as exigências de habilitação, as demais condições e ofertar o melhor preço pela aquisição; e,

CONSIDERANDO que, a alienação do referido imóvel, para fins de instalação de indústrias - regida pelo edital - visa salvaguardar o patrimônio público e fomentar a atração e expansão de novos empreendimentos com instalação e funcionamento de indústrias, com a finalidade de gerar novos empregos e renda ao município, garantindo dessa forma, benefícios à municipalidade e aos seus cidadãos. Portanto, pretende a Administração Pública destinar os imóveis ao empreendimento de atividades industriais a serem executadas pelos futuros adquirentes, nos termos de ato convocatório da Lei Municipal nº 2.420, de 15 de setembro de 2014 e da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos preste as informações abaixo elencadas e nos envie os documentos solicitados, conforme segue:

- a) Qual o motivo da realização desse processo (**Processo nº 7285/2019 – PMV**)? Não existe um planejamento pela Secretaria responsável para o uso do supramencionado imóvel? No entendimento da Administração, negociar é salvaguardar o patrimônio público?
- b) Atualmente, quais outras estratégias e incentivos que o município está dando para fomentar a atração e expansão de novos empreendimentos, instalação e funcionamento de indústrias em nosso município? Se desfazer de um bem público é o único caminho que temos?
- c) Qual será o destino da receita adquirida em razão do **Processo nº 7285/2019 – PMV**, caso aconteça a transação?
- d) Caso seja feita a negociação, poderia reverter essa receita para a Saúde?
- e) Quantos imóveis públicos pertencem ao município? Quais são os números de suas respectivas matrículas?
- f) Solicitamos que seja enviado a esta Casa de Leis cópia do Processo nº 7285/2019 – PM, de capa a capa.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - canal 3;
- Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";
- Departamento jornalístico das Rádios: Ipanema, Cacique AM e FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br do Sr. Irineu Oliveira; e,
- Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 29 de outubro de 2019.

ALFREDO PISSINATO JÚNIOR
Vereador